

**EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO
TURISMO/CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021.**

Edital de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Curso de Turismo, do Campus de Natal, para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;
- 1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
 - I. publicar editais;
 - II. supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
 - III. compor as mesas eleitorais;
 - IV. credenciar os fiscais;
 - V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - VI. confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
 - VII. decidir sobre impugnações;
 - VIII. delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
 - IX. apurar os votos;
 - X. publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
 - XI. apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
 - XII. estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

2. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Os mandatos dos candidatos eleitos terão duração de 2 (dois) anos, de acordo com as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório, conforme dispõe o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN, conforme dispõe o Art. 11 Resolução 14/2020-CONSUNI, que:

- I - tenham nacionalidade brasileira;
- II - que possuam pleno exercício dos direitos políticos;
- III - que seja professor do quadro permanente;
- IV - que possua estabilidade e que seja lotado no Departamento de Turismo.

3.2 As candidaturas, para disputa dos referidos cargos, deverão ser realizadas no período de 14 e 15/01/2021, conforme o que determina o Art. 10, § 1º e Art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI. Portanto, os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público. São condições de elegibilidade:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor do quadro permanente do Departamento de Turismo;
- IV - ser estável.

3.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: comissaoturismonatal@gmail.com;

I - Requerimento, anexo a esse edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;

II - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 3.2 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Íntegra.

3.4 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

3.5 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 22/01/2021, publicar no JOURN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

3.6 Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrem à formação da lista tríplice para a Chefia do Departamento de Turismo.

4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas via Plataforma Íntegra, em 08/03/2021, das 8 h às 22 h.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

- I - Docentes lotados no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal;
- II - Discentes do curso de Turismo do Campus Avançado de Natal;
- III - Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal.

4.4 Não terão direito a voto:

- I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.

5.2 Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições no site do Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal para conhecimento público.

5.3 O resultado do processo eleitoral, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta, conforme preceituam os artigos 32, II e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e poderão, também, ser levados ao Colegiado do Departamento de Turismo do Campus de Natal.

6.0 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Nº. XXX/2021 no JOUERN	08/01/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	Até as 16 horas de 13/01/2021
Período de inscrições	14 e 15/01/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	22/01/2021 -
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	26, 27 E 28/01/2021
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	26, 27 E 28/01/2021 horário limite de envio às 16 horas.
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	05/02/2021
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até as 16 horas de 09/02/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	29/01/2021

Período de Campanha e Propaganda eleitoral	de 27/02/2021 a 07/03/2021
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	01/03/2021
Dia da Eleição / votação	08/03/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	09/03/2021
Publicação de Edital Complementar no JOURN com o resultado do processo eleitoral	12/03/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	15/03/2021
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado	16/03/2021

Natal/RN, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020



Prof. Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento



Prof. Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento



Profª. Márcia de Oliveira Pinto
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN



Prof. Dácio Michel da Cruz Souza
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Leonardo Linhares Oliveira

Prof. Leonardo Linhares Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN

Andrea Regina Fernandes Linhares

TNS Andrea Regina Fernandes Linhares
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

Jucielio Domingos de Araújo Lima

Discente Jucielio Domingos de Araújo Lima
Membro da Comissão Eleitoral - DCE



DeTur
www.uern.br

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula no _____, CPF no _____, venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de _____ do Departamento de Turismo, do Campus Avançado de Natal, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de março de 2021 a março de 2023.

Natal/RN, ___ de _____ de 2021..

Assinatura do(a) Requerente